



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 005/2023 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 05 de abril de 2023.

A empresa: **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI.**

Assunto: Decisão referente ao Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 001/2023 – LIC.

Vimos através deste, informar a empresa COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI, da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e pela Autoridade Superior, referente ao recurso administrativo interposto pela empresa, Processo sob nº 430/2023.

Sendo assim, segue em anexo o Parecer Jurídico nº 101/2023, a Ata de Deliberação da Comissão Permanente de Licitação datada em 05 de abril de 2023 e o Despacho do Prefeito, em que decidem pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto em virtude de sua intempestividade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

 Assinado eletronicamente por:
DAVERSON COLLE DA SILVA
081.480.289-31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2023 15:42 - 03:06-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p642ac11c5a6ac>.



Decisão referente ao Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 001/2023 – LIC.

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Coopevi <coopevi@yahoo.com.br>
Data 05-04-2023 16:15
Prioridade Mais alta

26 - Parecer Jurídico - Recurso.pdf (~143 KB) 27 - Ata de Deliberação.pdf (~77 KB)
 28 - Encaminhamento Prefeito.pdf (~58 KB) 29 - Despacho.pdf (~46 KB) 30 - Offcio.pdf (~47 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,

Ofício nº 005/2023 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 05 de abril de 2023.

A empresa: **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI.**

Assunto: Decisão referente ao Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 001/2023 – LIC.

Vimos através deste, informar a empresa COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI, da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e pela Autoridade Superior, referente ao recurso administrativo interposto pela empresa, Processo sob nº 430/2023.

Sendo assim, segue em anexo o Parecer Jurídico nº 101/2023, a Ata de Deliberação da Comissão Permanente de Licitação datada em 05 de abril de 2023 e o Despacho do Prefeito, em que decidem pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto em virtude de sua intempestividade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

Daverson Colle da Silva

Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022.